

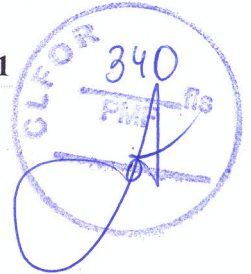
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116/2015
Pregão Eletrônico nº 154/2015.
Processo nº **P577826/2015**

Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 28 de Setembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 00.466.084/0001-53, com sede na Rua Assunção, 413 – Centro – CEP: 60.050-010 – PABX: (**85)3453-7440, Fortaleza – CE, - Email: suprimax@hotmail.com, representada por Michel Anderson Fernandes Gomes, CPF n.º. 020.268.033-90

Aos 15 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 154/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2015, às fls. 339, do Processo nº **P577826/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

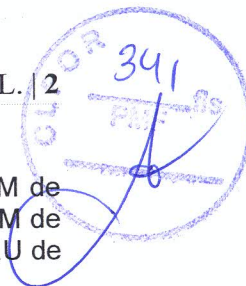
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 154/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P577826/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

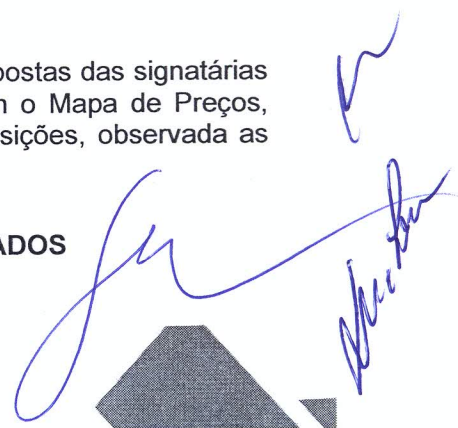
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 5

condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 154/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 6

cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

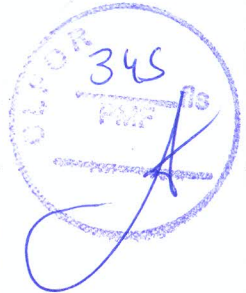
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 7

de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

pp. Michel Anderson Fernandes Gomes
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 154/2015.

344
13

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 37	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	CARTOLINA COMUM 48X66 CM BRANCA	BIGNARDI	UNID	5	0,60	3,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)						
03	CARTOLINA COMUM 48X66 CM VERDE	BIGNARDI	UNID	5	0,60	3,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)						
04	CD GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X TUBO EMTEC PT 100 UN	ELGIN	UNID	50	0,80	40,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)						
05	COLA BASTÃO QUENTE (GRANDE)	MAKE+	UNID	20	2,00	40,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)						
06	COLA BRANCA EM BASTÃO	LEO LEO	UNID	10	1,70	17,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS)						
07	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - BRANCO	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						
08	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - VERDE	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						
09	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - VERMELHO	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						
10	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - AZUL	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						
11	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - ROSA	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						

[Handwritten signatures and marks]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 154/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PROCESSO ADM. NºP577826/2015

FL. | 9

12	EMBORRACHADO EVA COLORIDOS - AMARELO	IBEL	UNID	5	2,80	14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)						
13	ENVELOPE PARA CD NA COR BRANCA	SCRITY	UNID	60	0,20	12,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12,00 (DOZE REAIS)						
14	ESTILETE PLAST LM-LARGA DP/12	MAKE+	UNID	5	6,40	32,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)						
16	FIDEPLA FITA LISA 15MMX30M	FIDELPA	UNID	10	2,50	25,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)						
19	PAPEL CELOFANE COLORIDO TRANSPARENTE	CROMUS	UNID	10	0,70	7,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7,00 (SETE REAIS)						
20	PAPEL CELOFANE COLORIDO VERDE	CROMUS	UNID	10	0,70	7,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7,00 (SETE REAIS)						
21	PAPEL CELOFANE COLORIDO AMARELO	CROMUS	UNID	10	0,70	7,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7,00 (SETE REAIS)						
22	PAPEL CREPOM ARTI FLOC VERMELHO	VMP	UNID	10	0,55	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
23	PAPEL CREPOM ARTI FLOC AZUL	VMP	UNID	10	0,55	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
24	PAPEL CREPOM ARTI FLOC BRANCO	VMP	UNID	10	0,55	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
25	PAPEL CREPOM ARTI FLOC VERDE	VMP	UNID	10	0,55	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
26	PAPEL CREPOM ARTI FLOC ROSA	VMP	UNID	10	0,55	5,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
37	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETA PINCEL)	MAKE+	ESTOJO	10	7,00	70,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 374,50 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 374,50 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P577826/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



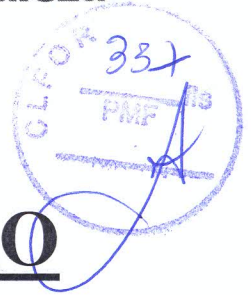
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P577826/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2015**, edital nº. 2283, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 37, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

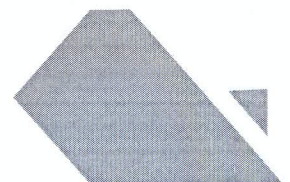
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PARTICIPANTE HDGMB; Antônio Pio de Oliveira Bizzarria - GESTOR PARTICIPANTE CROA; Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HMZAN; Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTES SMS; Tânia Maria Almeida Andrade, neste ato representada por Angela Maria Vieira Bandeira, Humberto Kleber Paiva Feitosa, Nelma Monteiro Ferreira, Raimundo Nonato Freire, Francisco Ximenes de Oliveira, e Grace Kelly Vasconcelos Nunes, representantes das detentoras do registro de preços.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aditivo nº 002/2015 ao Contrato de nº 108/2014 - PS. FUNDAMENTO LEGAL: Com base na cláusula sexta, item 6.2.1 e cláusula sétima do referido contrato e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P558309/2015. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa SIEMENS Ltda. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 10.07.2015 e término em 10.07.2016, e reajuste no preço com percentual de 8,3399902%. **VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal passa de R\$ 9.401,45 (nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 10.185,53 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global de R\$ 112.817,50 (cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$ 122.226,36 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade programa 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 09.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Luis Eduardo Pasetti e Dierk Roesler - representantes da contratada. **VISITO:** Marta Batista Landim - **PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Processo nº P607397/2015. **EMENTA:** Ratificação de dispensa de licitação para aquisição de receituário azul e pasta de prontuário, fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratificar a dispensa fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls. 173/181, constante no Processo P607397/2015, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição receituário azul e pasta prontuário, através da empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.**, CNPJ: 24.084.386/0001-25, perfazendo um valor global dispensa de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 10.122.0001.2840.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.39 Fonte 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 09 de setembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P577826/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2015, Edital nº 2283, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições

de material de escritório para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 37, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - Extrato do Contrato de Serviço nº 01/2015 - **NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza, através da Agência de Fiscalização - AGEFIS, inscrita no CNPJ sob o nº 078.704/0001-10 e a CTIS Tecnologia. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação do serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, impressoras novas, suprimentos, manutenção, sistema de gestão, monitoramento e suporte. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 c/c a Ata de Registro de Preços nº 14/2014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 20130019 e seus anexos. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 358.218,24. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão os recursos provenientes da Fonte 100, 04.122.0001.2353.0001, Elemento de Despesas 339039. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **ASSINATURAS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - AGEFIS** e **Avaldir da Silva Oliveira - CTIS TECNOLOGIA S/A. Marcelo Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - AGEFIS**, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº P725879/2015, e com fundamento legal no Parecer nº 14/2015 - PJ/AGEFIS, Ratifica, em 08.09.2015, a inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços postais exclusivos listados no art. 9º da Lei nº 6.538/78, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a ser celebrado diretamente com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Pinheiro
SUPERINTENDENTE**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 713,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

Modifica a denominação de Rua Paracuru para Vila Romero, na forma que indica.